



TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONTRATO Nº 07/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM E A EMPRESA A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS-IFAM, situado na Estrada Odovaldo Novo, s/nº, Comunidade Aninga/Parananema, CEP: 69152-470, Cidade de Parintins, Estado Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.792.928/0003-71, representado pelo Diretor Geral do *campus* Parintins, o Sr. Kleber de Britto Souza, e a empresa A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI, situada na Rua Benjamim Portal, nº 4024, Itaúna I, CEP: 69.152-016, Cidade de Parintins/AM, inscrita no CNPJ sob o nº 10.373.342/0001-00, representada pela Sra. Ângela Augusta dos Santos de Souza, titular, considerando a necessidade de se manter o fornecimento de refeição na unidade e para os alunos atendidos pelo Programa Socioassistencial Estudantil, considerando o Ofício nº 017/2020-DAP/DG/IFAM CPIN, de 01/07/2020; considerando o Ofício nº 002/2020-A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI, de 03/07/2020, considerando a Justificativa e Autorização da Prorrogação pelo Diretor Geral; considerando o Ateste de Conformidade do Processo com a Manifestação Jurídica Referencial (Parecer nº 00002/2018/GAB/PF/IFAM/PGF/AGU, de 26/06/2018), de 13/08/2020, e demais dados do Processo Administrativo nº 23443.025039/2019-44 que amparam a prorrogação, resolvem alterar o Contrato nº 07/2017 por meio desse TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato nº 07/2017 com base no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 20.09.2020 a 19.09.2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas contratuais correrão à conta do Programa de Trabalho Resumido: 108863, Fonte: 0100000000, Natureza da Despesa: 339032, Plano Interno: L2994P2311N e Nota de Empenho 2019NE800072.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem em vigor.

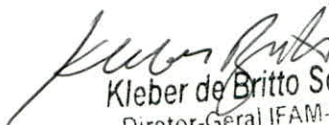


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
campus PARINTINS
DIREÇÃO GERAL



As partes assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, devendo ser publicado o extrato na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

Parintins (AM), 14 de Agosto de 2020.


Kleber de Brito Souza
Diretor-Geral IFAM-CPA

.....
Representante do IFAM


.....
Representante da A. A. DOS S. SOUZA - EIRELI

Testemunhas:

1. Nome: Landine Dorane S. de Lima RG: 2459978-6
2. Nome: Janaína da S. Barbosa RG: 2402056-7